

TERMO ADITIVO

Processo nº 50013.000124/2018-51

CONTRATO AHIMOC-00924/2018-01

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REFLEXO FINANCEIRO DO CONTRATO AHIMOC-00924/2018, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - AHIMOC E UNIDADE OPERACIONAL DE HUMAITÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - AHIMOC E A EMPRESA SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos, e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Coordenador-Geral da Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - AHIMOC, **Luciano Moreira de Sousa Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 120, Flores, Manaus/AM, CEP 69.058-330, portador da carteira de identidade nº 9[REDACTED]-9-SSP-CE, inscrito no CPF/NF sob o nº 102.[REDACTED]-49, nomeado pela Portaria nº 324, de 25/08/2016, publicada no DOU nº 165, de 26/08/2016, seção 2 (Sei 1195467), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria das distribuições de competência nº 1.477, de 01/03/2019, publicada no DOU nº 48 de 12/03/2019, Seção 1, exarada pela diretoria colegiada do DNIT (Sei nº 4456496), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.539.432/0001-51, com sede à Rua Cinco de Setembro, nº 240, bairro de São Raimundo, CEP Nº 69.027-010, no município de Manaus/AM, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Said Tavares Libório, portador da Carteira de Identidade nº 1[REDACTED]-1 - SSP/AM e CPF nº 867.[REDACTED]-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato AHIMOC-00924/2018**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Por mais 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, elevando o prazo de execução/conclusão para 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Coordenador-Geral da Administração das Hidrovias da Amazônia

Ocidental – AHIMOC, em 25/11/2019 (Sei nº 4522062) do Processo Administrativo nº 50013.000124/2018-51.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98 e demais alterações posteriores e na Cláusula Segunda do **Contrato AHIMOC-00924/2018**. Sua formalização foi autorizada pelo Coordenador-Geral da Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - AHIMOC, em 25/11/2019 (Sei nº 4522062) conforme Portaria de Delegação de Competência nº 1.477, de 01/03/2019, exarada pela Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 48, de 12/03/2019 (Sei nº 4456496) razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES

3.1. São introduzidos no Contrato Original, na Cláusula Segunda, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: *O prazo para a conclusão dos trabalhos objeto do Contrato AHIMOC-00924/2018, celebrado em 30/11/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 03/12/2018, com início a partir da data de 04/12/2018, e cujo vencimento estava previsto para a data de 28/11/2019, passa a vencer na data de 22/11/2020".*

- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** *O prazo de execução dos trabalhos, considerando a prorrogação de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, tem seu término previsto para a data de 22/11/2020, com início a partir de 29/11/2019.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução dos trabalhos, contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de **22/11/2020**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO

5.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá, também, a conta do Crédito Orçamentário do DNIT 2019NC000696, Natureza da Despesa 339039, devidamente empenhada, conforme Nota de Empenho nº 2019NE800161 (Sei nº 4465729), emitida em 03/09/2019, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco), para o ano de 2019, que ficam fazendo parte integrante do Contrato.

5.2. Para as parcelas de despesas prevista para o ano subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

7.1. O Consórcio, deverá promover prorrogação da validade da garantia prestada no Contrato **AHIMOC-00924/2018**, tendo em vista a presente prorrogação do contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, de acordo com a Cláusula Sétima - GARANTIAS, do referido Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente Termo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Eng. Civ. Luciano Moreira de Sousa Filho - Coordenador-Geral da AHIMOC/DNIT - *(assinado eletronicamente)*

Said Tavares Libório - Representante Legal da Contratada - *(assinado eletronicamente)*

Testemunhas:

Eng. Civ. Evailton Arantes de Oliveira - CPF: 639.██████████-49 - *(assinado eletronicamente)*

Eng. Civ. Keytson Coutinho da Silva - CPF: 809.██████████-68 - *(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Evailton Arantes de Oliveira, Coordenador de engenharia**, em 27/11/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Said Tavares Liborio, Usuário Externo**, em 27/11/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Moreira de Sousa Filho, Coordenador-Geral de Administração Hidroviária**, em 27/11/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keytson Coutinho da Silva, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos, Informática, Cadastro e Licitação**, em 27/11/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4533962** e o código CRC **E9DD5328**.